



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

[www.adolfo.sp.gov.br](http://www.adolfo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo)

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano VI | Edição nº 545-A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

|                           |   |
|---------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE ADOLFO | 2 |
| Atos Oficiais             | 2 |
| Portarias                 | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.adolfo.sp.gov.br](http://www.adolfo.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: [www.adolfo.sp.gov.br](http://www.adolfo.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo)

#### Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: [camara@adolfo.sp.gov.br](mailto:camara@adolfo.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.adolfo.sp.gov.br](http://www.adolfo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

[www.adolfo.sp.gov.br](http://www.adolfo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo)

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano VI | Edição nº 545-A

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE ADOLFO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### Portaria nº 093, de 26 de maio de 2020.

*DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, A NOMEAÇÃO DA RESPECTIVA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

CONSIDERANDO as informações trazidas a conhecimento sobre possível abandono de emprego de servidor;

CONSIDERANDO o parecer jurídico indicando a necessidade de instauração de processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da apuração completa dos fatos.

O Prefeito Municipal de Adolfo, IZABEL ANTONIO FERNANDES, no uso das atribuições previstas no artigo 98, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Adolfo, e tendo em vista a falta de legislação específica, considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Servidor CARLOS EDUARDO BONI, portador da CTPS nº 92961, Série 171-SP, e da cédula de identidade RG nº 32.454.559-9 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 292.934.988-39, brasileiro(a), funcionário(a) público(a) Municipal, do quadro de pessoal efetivo do Município, exercendo sua última função como Técnico em Enfermagem, com grau de instrução/escolaridade o ensino técnico completo, nascido(a) aos 15/02/1979, natural de Adolfo, filho(a) de João Boni e de Virginia Maria da Silva Boni, com endereço na Rua Ival Valdir Zequini, nº 830, nesse Município de Adolfo, para apuração completa dos fatos, dos possíveis atos disciplinares cometidos pelo servido público, que podem ensejar abandono de emprego, em síntese,

ocorridos desde 04/05/2020, por meio de informação trazida pela Diretora do Departamento de Saúde.

Art. 2º. Designar ODILA FÁTIMA BONFANTI, portadora da cédula de identidade nº 11.363.106-6, portador do CPF sob nº 035.694.228-79, residente na Rua Santos Dumont, 633, do quadro de pessoal do Município de Adolfo, RODRIGO MARTINEZ, brasileiro, solteiro, no cargo de Auxiliar Assistente Técnico, portador da cédula de identidade nº 30.628.151-X, portador do CPF sob nº 282.435.848-38, residente na Av. Marino Seloto, nº 128, no Município de Adolfo, do quadro de pessoal do Município de Adolfo e ANTÔNIO CARLOS AGUIAR, brasileiro, casado, no cargo de Chefe Seção Almojarifado, portador da cédula de identidade nº 21.859.359-4, portador do CPF sob nº 106.969.278-61, residente na Rua Miguel Valverde Viegas, nº 567, no Município de Adolfo, do quadro de pessoal do Município de Adolfo, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação, quando as circunstâncias o exigirem, os fatos de que trata o Processo de Administrativo Disciplinar nº 01/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo único. No caso de necessidade de realização de atos que contrariam o estado de calamidade pública decretado pelo Município de Adolfo, poderá ser realizada de ofício a suspensão do presente processo, sem prejuízo dos atos até já praticados, podendo inclusive ser realizada a prorrogação do prazo inserto no caput desse artigo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZABEL ANTONIO FERNANDES

Prefeito Municipal

PUBLICADO NA SECRETARIA E NO SETOR PESSOAL DO MUNICÍPIO EM 26/05/2020.

WALTER ZANETTI

Secretário